

R\$ 12.202,22 (doze mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.001,00 (nove mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 127/14**

(Processo nº 023982009-00)

(Acórdão nº 24.008, de 13.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas Vale de Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jonas Vale de Moura**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, Prestação de Contas de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 128/14**

(Processo nº 524942008-00)

(Acórdão nº 24.320, de 17.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.519, de 11.11.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria do Socorro Ferreira Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Maria do Socorro Ferreira Pinheiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2008, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 15.500,77 (quinze mil, quinhentos reais e setenta e sete centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 5.000,77 (cinco mil reais e setenta e sete centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 129/14**

(Processo nº 124292007-00)

(Acórdão nº 23.784, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.497, de 08.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 130/14**

(Processo nº 1240012003-00)

(Resolução nº 11.200, de 24.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Edison Coelho Frota**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento,

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Edison Coelho Frota**, Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 84.200,27 (oitenta e quatro mil, duzentos reais e vinte e sete centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 76.200,27 (setenta e seis mil, duzentos reais e vinte e sete centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 131/14**

(Processo nº 280012012-00)

(Acórdão nº 24.188, de 24.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Pedro Pureza Santa Maria**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Pedro Pureza Santa Maria**, Prefeito Municipal de Curralinho, prestação de contas de Gestão, do exercício de 2012, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 132/14**

(Processo nº 280012012-00)

(Resolução nº 11.198, de 24.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Pedro Pureza Santa Maria**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Pedro Pureza Santa Maria**, Prefeito Municipal de Curralinho, prestação de contas de Governo, do exercício de 2012, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 133/14**

(Processo nº 250012011-00)

(Resolução nº 11.123, de 13.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.497, de 08.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Governo, exercício financeiro de 2011, no período de 01.01 a 23.01.2011, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 134/14**

(Processo nº 250012011-00)

(Acórdão nº 23.998, de 13.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.497, de 08.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2011, no período de 01.01 a 23.01.2011, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.077.841,47 (hum milhão, setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.072.841,47 (hum milhão, setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 135/14**

(Processo nº 250012011-00)

(Resolução nº 11.123, de 13.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.497, de 08.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Governo, exercício financeiro de 2011, no período de 24.01 a 31.12.2011, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 136/14**

(Processo nº 250012011-00)

(Acórdão nº 23.998, de 13.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.497, de 08.10.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2011, no período de 24.01 a 31.12.2011, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 21.332.313,59 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 21.292.313,59 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente